



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.783/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 954 PG: 1

Data: 22 / 02 / 22 a 22 / 02 / 22

Rubens Calocane
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.39.99.01	Outros Rec. Ord.	500,00
1085-18.122.8500.2.050	4.4.90.52.07.00	Alienação de Bens	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			9.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento da **Prefeitura Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02.00	Royalties	628	9.500,00
TOTAL ANULADO				9.500,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito